



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 81/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 53, de 25-11-2025, do Poder Executivo, código externo: 836.717.641.561.710.168, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no artigo 40 c.c. artigo 41, inciso I e 42, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a ser consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	Valor (R\$)
01.06.09.08.122.0120.2729 02 – Apoio a Secretaria. 3.3.90.39.00 (ficha 644) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	4.200,00

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei decorrerá do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo do repasse financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, em conformidade com a Deliberação CONSEAS/SP nº 26, de 25 de setembro de 2025, CIB 13/2025 e Nota de Orientação Complementar nº 01/2025 – SEDS/DAS, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para o custeio de despesas de viagem para delegados(as) eleitos(as) na 14ª Conferência de Assistência Social – Etapa Nacional a ser realizada em Brasília nos dias 06 a 09 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Isabel, 10 de dezembro de 2025.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretária Administrativa





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A67-A040-5E4C-987E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 10/12/2025 14:23:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 10/12/2025 14:27:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/6A67-A040-5E4C-987E>